Id:09FED84B73CF702E

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA N° 248/2025,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de férias do servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora efetiva, Sra. IONEIDE TAVARES DE SÁ, Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

Art. 2° - As férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025, de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme especificado no caput do artigo anterior.

Art. 3° - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações nos assentamentos individuais do servidor mencionado.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!
Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 05 de setembro de 2025.

GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Assinado digitalmente por GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07149270000103, OU=Presencial, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=PF, OU=CPF A1, OU=IEM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=GILSON CASTRO DE ASSIS:82378207387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.05 11:06:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Id:1252791DA50B6F0D

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 052/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 011/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 011/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, para o Município de João Costa/PI, em favor da empresa **ECORESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.451.012/0001-40, com proposta no valor global de **R$: 30.000,00 (trinta mil reais)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 011/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 19 de agosto de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Id:167C4986BDA96F12

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 052/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 011/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Praça Central, s/n – Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, designado através da Portaria Nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025, o Sr. HERLLON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 037.160.343-98, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Executivo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ECORESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 20.451.012/0001-40, com sede na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 3267 – Bairro: Junco - CEP 64.607-755, na cidade de Picos/PI, neste ato por seu representante legal, o Sr. ARNON SANTOS BERNARDES, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3119543 - SSP/PI e CPF: n° 040.897.943-74, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 052/2025 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 011/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a prestação de serviços contínuos em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, para o Município de João Costa/PI.
VALOR: R$: 30.000,00 (trinta mil reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.300
02.09.00 - SEMOSP	15.452.0068.2049 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		1.500.00.999

VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

João Costa/PI, 04 de setembro de 2025.

Id:1519040E601F6F13

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 056/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 012/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 012/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino de João Costa/PI, em favor da empresa **G-TECH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 38.177.962/0001-93, com proposta no valor global de **R$: 50.675,91 (cinquenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 012/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 19 de agosto de 2025.

MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação